DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 587



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4.471/2025 - Lei nº 3.885/2024
De 14 de Janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei nº 3.885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 302.620,80 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2131 Serviço de Tratamento a Pessoas com Dependências	3.3.50.39	107.620,80	Tesouro	253
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0008.2124 Serviço de Acolhimento ao Idoso	3.3.50.39	90.000,00	Tesouro	400
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0008.2130 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.39	105.000,00	Tesouro	404

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 302.620,80 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos),** será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de Janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4.472/2025 - Lei nº 3.878/2024
De 15 de Janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei nº 3.878 de 13 de Novembro de 2024 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 871.416,00 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	200.000,00	Estadual	300.097	456
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	371.416,00	Federal	300.084	457
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	300.000,00	Federal	300.101	458

Artigo 2º - Os recursos necessários para as coberturas do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 871.416,00 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais),** será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

I- R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme

resolução SS124/2021 e SS182/2021, transferidos do Fundo Estadual de Saúde, para atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP.

II- R$ 371.416,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais), transferidos do Fundo Nacional de Saúde- FNS, para incremento do PAB, conforme portaria 1804/2019.

III- R$ 300.000,00(trezentos mil reais) transferidos do Fundo Nacional de Saúde -FNS- Incremento PAB, portaria 3488/2021.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

DECRETO Nº 4.473/2025
De 15 de Janeiro de 2025

"ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO – CENTRO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.025 E 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.025 e 2.026, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: FEVEREIRO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
4ª 5ª	Drogal Drogasil	02
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	09
4ª 5ª	Drogal Drogasil	16
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	23
MÊS: MARÇO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
4ª 5ª	Drogal Drogasil	02
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	09
4ª 5ª	Drogal Drogasil	16
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	23
4ª 5ª	Drogal Drogasil	30
MÊS: ABRIL / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	06
4ª 5ª	Drogal Drogasil	13
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	20
4ª 5ª	Drogal Drogasil	27
MÊS: MAIO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	04
4ª 5ª	Drogal Drogasil	11
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	18
4ª 5ª	Drogal Drogasil	25
MÊS: JUNHO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	01
4ª 5ª	Drogal Drogasil	08
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	15
4ª 5ª	Drogal Drogasil	22
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	29
MÊS: JULHO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
4ª 5ª	Drogal Drogasil	06

2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	13
4ª 5ª	Drogal Drogasil	20
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	27

MÊS: AGOSTO / 2025

ORD.	FARMACIAS	DIAS
4ª 5ª	Drogal Drogasil	03
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	10
4ª 5ª	Drogal Drogasil	17
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	24
4ª 5ª	Drogal Drogasil	31

MÊS: SETEMBRO / 2025

ORD.	FARMACIAS	DIAS
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	07
4ª 5ª	Drogal Drogasil	14
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	21
4ª 5ª	Drogal Drogasil	28

MÊS: OUTUBRO / 2025

ORD.	FARMACIAS	DIAS
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	05
4ª 5ª	Drogal Drogasil	12
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	19
4ª 5ª	Drogal Drogasil	26

MÊS: NOVEMBRO / 2025

ORD.	FARMACIAS	DIAS
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	02
4ª 5ª	Drogal Drogasil	09
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	16
4ª 5ª	Drogal Drogasil	23
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	30

MÊS: DEZEMBRO / 2025

ORD.	FARMACIAS	DIAS
4ª 5ª	Drogal Drogasil	07
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	14
4ª 5ª	Drogal Drogasil	21
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	28

MÊS: JANEIRO / 2026

ORD.	FARMACIAS	DIAS
4ª 5ª	Drogal Drogasil	04
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	11
4ª 5ª	Drogal Drogasil	18
2ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Total	25

Art. 2° – Os feriados que ocorrerem de segunda a sábado, obedecerão à seguinte escala:

DIA	MÊS	ANO	FERIADO	ORD.	FARMÁCIAS
04	Março	2025	Carnaval	3ª 4ª	Drogaria Total Drogal
18	Abril	2025	Sexta-feira da Paixão	2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil
21	Abril	2025	Tiradentes	3ª 4ª	Drogaria Total Drogal
01	Maio	2025	Dia do Trabalho	2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil
19	Junho	2025	Corpus Christi	3ª 4ª	Drogaria Total Drogal
09	Julho	2025	Revolução Constitucionalista de 1.932	2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil
06	Agosto	2025	Dia do Padroeiro do Município	3ª 4ª	Drogaria Total Drogal

05	Novembro	2025	Aniversário do Município	2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil
15	Novembro	2025	Programação da República	3ª 4ª	Drogaria Total Drogal
20	Novembro	2025	Consciência Negra	2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil
25	Dezembro	2025	Natal	3ª 4ª	Drogaria Total Drogal
01	Janeiro	2026	Confraternização Universal	2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil

Art. 3º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Governo Segurança Comunitária e Trânsito
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

DECRETO Nº 4.474/2025
De 15 de Janeiro de 2025

"ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE E JARDIM NOVA PILAR, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.025 E 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.025 e 2.026, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: FEVEREIRO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
1ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Siqueira	02
2ª 3ª	Droga Vida Drogaria Almeida Castanho	09
5ª 6ª	Drogaria Siqueira Drogaria do Povo	16
7ª 8ª	Farma & Farma Popular Drogal	23

MÊS: MARÇO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
3ª 6ª	Drogaria Almeida Castanho Drogaria do Povo	02
4ª 5ª	Drogaria Campo Grande Drogaria Siqueira	09
6ª 7ª	Drogaria do Povo Farma & Farma Popular	16
8ª 1ª	Drogal Farma & Farma Popular (Faz Farma)	23
2ª 4ª	Droga Vida Drogaria Campo Grande	30

MÊS: ABRIL / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
6ª 8ª	Drogaria do Povo Drogal	06
3ª 5ª	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Siqueira	13
4ª 7ª	Drogaria Campo Grande Farma & Farma Popular	20
1ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Almeida Castanho	27

MÊS: MAIO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
2ª 5ª	Droga Vida Drogaria Siqueira	04
1ª 7ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Farma & Farma Popular	11
4ª 2ª	Drogaria Campo Grande Droga Vida	18
6ª 3ª	Drogaria do Povo Drogaria Almeida Castanho	25

MÊS: JUNHO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
5ª 8ª	Drogaria Siqueira Drogal	01
1ª 6ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria do Povo	08
7ª 2ª	Farma & Farma Popular Droga Vida	15

5ª 3ª	Drogaria Siqueira Drogaria Almeida Castanho	22
8ª 4ª	Drogal Drogaria Campo Grande	29
MÊS: JULHO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
3ª 7ª	Drogaria Almeida Castanho Farma & Farma Popular	06
6ª 2ª	Drogaria do Povo Droga Vida	13
5ª 4ª	Drogaria Siqueira Drogaria Campo Grande	20
8ª 1ª	Drogal Farma & Farma Popular (Faz Farma)	27
MÊS: AGOSTO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
3ª 4ª	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Campo Grande	03
6ª 5ª	Drogaria do Povo Drogaria Siqueira	10
7ª 8ª	Farma & Farma Popular Drogal	17
1ª 2ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Droga Vida	24
4ª 8ª	Drogaria Campo Grande Drogal	31
MÊS: SETEMBRO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
6ª 7ª	Drogaria do Povo Farma & Farma Popular	07
8ª 1ª	Drogal Farma & Farma Popular (Faz Farma)	14
4ª 3ª	Drogaria Campo Grande Drogaria Almeida Castanho	21
2ª 5ª	Droga Vida Drogaria Siqueira	28
MÊS: OUTUBRO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
4ª 6ª	Drogaria Campo Grande Drogaria do Povo	05
5ª 7ª	Drogaria Siqueira Farma & Farma Popular	12
2ª 8ª	Droga Vida Drogal	19
7ª 1ª	Farma & Farma Popular Farma & Farma Popular (Faz Farma)	26
MÊS: NOVEMBRO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
5ª 4ª	Drogaria Siqueira Drogaria Campo Grande	02
8ª 1ª	Drogal Farma & Farma Popular (Faz Farma)	09
3ª 6ª	Drogaria Almeida Castanho Drogaria do Povo	16
5ª 8ª	Drogaria Siqueira Drogal	23
1ª 3ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Almeida Castanho	30
MÊS: DEZEMBRO / 2025		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
4ª 8ª	Drogaria Campo Grande Drogal	07
1ª 6ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria do Povo	14
7ª 2ª	Farma & Farma Popular Droga Vida	21
5ª 3ª	Drogaria Siqueira Drogaria Almeida Castanho	28
MÊS: JANEIRO / 2026		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
1ª 4ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogaria Campo Grande	04
6ª 2ª	Drogaria do Povo Droga Vida	11
3ª 7ª	Drogaria Almeida Castanho Farma & Farma Popular	18
8ª 2ª	Drogal Droga Vida	25

Art. 2º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sábado, obedecerão à seguinte escala:

DIA	MÊS	ANO	FERIADO	ORD.	FARMÁCIAS
04	Março	2025	Carnaval	8ª 7ª	Drogal Farma & Farma Popular
18	Abril	2025	Sexta-feira da Paixão	4ª 1ª	Drogaria Campo Grande Farma & Farma Popular (Faz Farma)

21	Abril	2025	Tiradentes	2ª 6ª	Droga Vida Drogaria do Povo
01	Maio	2025	Dia do Trabalho	3ª 5ª	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Siqueira
19	Junho	2025	Corpus Christi	4ª 7ª	Drogaria Campo Grande Farma & Farma Popular
09	Julho	2025	Revolução Constitucionalista de 1.932	5ª 8ª	Drogaria Siqueira Drogal
06	Agosto	2025	Dia do Padroeiro do Município	6ª 3ª	Drogaria do Povo Drogaria Almeida Castanho
05	Novembro	2025	Aniversário do Município	1ª 2ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Droga Vida
15	Novembro	2025	Programação da República	5ª 6ª	Drogaria Siqueira Drogaria do Povo
20	Novembro	2025	Consciência Negra	3ª 4ª	Drogaria Almeida Castanho Drogaria Campo Grande
25	Dezembro	2025	Natal	2ª 7ª	Droga Vida Farma & Farma Popular
01	Janeiro	2026	Confraternização Universal	8ª 1ª	Drogal Farma & Farma Popular (Faz Farma)

Art. 3º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Governo Segurança Comunitária e Trânsito
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4.475/2024 - Lei nº 3.896/2024
De 15 de Janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei nº 3.896 de 30 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.34	120.000,00	Tesouro	110.000	459

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS

Referência: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022

Processo Administrativo eletrônico nº: **11047/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua **cláusula 2.1** que passa a viger com a seguinte redação:

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a quantia total anual

de R$ 491.616,00 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais), divididos em R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), por mês, valor este de Recursos Municipais, R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, valor este recebido de Recursos Estaduais e R$1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais) por mês, valor este recebido de Recursos Federais."

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o termo de colaboração original em sua **cláusula 4.1**, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Data: 15 de janeiro de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.